

- Sobre os princípios éticos e a visão multiculturalista

Proposta 1: “princípios éticos e visão multicultural e intercultural”.

Proposta 2: incluir a “liberdade de expressão e de pensamento” nos princípios iniciais.

Proposta 3: inserção do princípio da democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e à socialização de seus benefícios.

- Sobre a Extensão como reciprocidade com a comunidade civil e com função deliberativa em nível intermediário

Proposta 1: “encontrar mecanismos para institucionalizar a extensão e os fóruns de extensão ao longo do Estatuto”.

Proposta 2: que se deixe claro que [a extensão] é “uma troca de saberes e um estreitamento da relação da universidade com a comunidade” e não uma “prestação de serviços”.

Proposta 3: “criar uma política de ensino, pesquisa e extensão em nível de graduação, o que seria atribuição da Pró-Reitoria de Graduação, que deveria atuar junto aos Centros de ensino”.

Proposta 4: que fique claro no Estatuto o “incentivo a uma política que viabiliza a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão”.

- Sobre a unidade de amparo ao estudante

Proposta 1: “uma unidade mais independente e descentralizada para amparo ao estudante”.

Proposta 2: que haja uma espécie de Comitê de Inclusão e Acessibilidade nos Centros, que não sejam vinculados à PRAPE, porque os estudantes de pós-graduações acabam sendo prejudicados com essa vinculação.

Proposta 3: deixar a redação mais genérica, sem mencionar Núcleos ou Centros.

- Sobre estrutura acadêmica e Centro como unidade gestora

Proposta 1: “mantenha a possibilidade que os Centros se estruturarem como unidades gestoras”.

Proposta 2: sobre estrutura dos centros: “os centros poderão se organizar como unidades gestoras, desde que garantidas as condições de infraestrutura e pessoal para essa gestão”.

- Sobre a extinção de departamentos e a opção de transformar-se em faculdade, instituto ou escola

Proposta 1: permitir que seja mantida a estrutura departamental ou que, por uma decisão dos próprios Centros, possa haver uma flexibilização para uma outra estruturação.

- A exclusão do Conselho Social Consultivo

Proposta de exclusão acatada e “menção de participação da sociedade em fóruns específicos”.

- Sobre evitar rodízio dos mesmos membros dos conselhos

Proposta: “que seja preferencialmente estimulado o rodízio”.

- Sobre não especificar as Pró-Reitorias

Proposta acatada.

- Sobre a criação de assessorias, criação por Consepe e Consuni

Proposta : trocar o “e” pelo “ou”.

- Sobre a proposta de subprefeitura para cada Centro

Proposta aprovada, não dependendo de o Centro ser unidade gestora ou não.

Proposta de inserção do seguinte artigo: “O Conselho de Administração – CONSAD, órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de política de recursos humanos, ressalvada a competência do Conselho de Curadores, é a última instância de deliberação para recursos nessas áreas e tem a seguinte composição: a. o Reitor, seu Presidente; b. o Vice-Reitor, seu Vice-Presidente; c. os Pró-Reitores titulares das Pró-Reitorias diretamente relacionadas com as atividades de administração e de planejamento; d. os Diretores dos Centros Acadêmicos; e. um representante docente de cada Centro Acadêmico, escolhido entre os membros do Conselho de Centro, dentre os Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso de Graduação e Pós- Graduação stricto sensu; f. um representante de cada Unidade Acadêmica Especializada.

- 2 discentes e 2 técnicos como representantes no Conselho de Centro

Proposta: indicar os 2 representantes discentes com eleição realizada nos Centros, com organização dos CAs e, no caso dos técnicos, com organização dos técnicos.

- Sobre a proposta de segunda chamada com 30 ou 60 minutos para quórum

Proposta: deixar 15 minutos para segunda chamada.

- Sobre a proposta de gestores eleitos pelos discentes

Proposta: constar no estatuto de regulamentação da eleição de todos os gestores das instâncias representativas: cada unidade gestora deverá fixar as regras do processo eletivo de seus gestores e que os detalhes sejam determinados de acordo com as suas especificidades.

- Sobre a modalidade de ensino a distância e presencial

Proposta: explicitar o ensino a distância como modalidade de ensino.

- Proposta sobre favoritismo nos processos seletivos de pós-graduação

Proposta: criar um artigo com o seguinte conteúdo aproximado: “Os processos seletivos deverão ser publicizados atendendo-se aos princípios de transparência e igualdade de participação, sendo amplamente divulgados por meio de editais”. Este seria outro artigo que não seja o de pós-graduação. Tirar o art. 69 e criar um capítulo para encaixar esse artigo.

- Proposta de terceirizados como membros da comunidade

Proposta: serão considerados membros da comunidade os que ingressaram por meio de processo seletivo/seleção pública/concurso público.

- Proposta de não poder fazer nova matrícula em um mesmo curso

Proposta: explicitar, no conteúdo do atual art. 76: “não será permitido o reingresso de uma mesma pessoa em um mesmo curso, num intervalo de tempo inferior a dois anos, caso não o tenha concluído dentro do prazo máximo previsto para a sua conclusão”; e/ou dentro do mesmo artigo (76): “bem como tendo abandonado o curso, pleiteie o reingresso imediato antes de decorrido um ano de seu abandono no mesmo curso”.

- Proposta de linguagem inclusiva de gênero

Proposta: “que seja feita uma linguagem que permita uma não-especificação de masculino e feminino e sim a cargos”.

Universidade Pública: Fundamentações:

Em primeiro lugar, é importante que seja explicitada a concepção de **Conhecimento** que norteia nossa intervenção. Em nossa perspectiva, o conhecimento deve ser percebido como **patrimônio universal da humanidade**, devendo, portanto, ser facultado a todo integrante do gênero humano, sem qualquer distinção, o acesso a ele e à participação nos processos de sua produção/reprodução. A prática social que garante esse referido acesso é a **Educação**.

No caso da Educação Superior, tomamos como seus princípios instituintes e constitutivos a democracia institucional- em termos de gestão, acesso e permanência-, a autonomia- em moldes compatíveis com o perfil de cada instituição- e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A universidade é um importante patrimônio social e se caracteriza pela universalidade na produção de conhecimentos e pela transmissão da experiência cultural e científica da sociedade, constituindo-se em uma instituição de interesse público, independente do regime jurídico a que se encontre submetida.

Sua dimensão pública se efetiva, simultaneamente, pela capacidade de representação social, cultural, artística e científica. As condições básicas para o desenvolvimento desta representatividade são o efetivo exercício de sua função social e a sua capacidade de assegurar uma produção de conhecimento inovador e crítico, que respeite a diversidade e o pluralismo, contribuindo para a transformação da sociedade.

A universidade pública é uma das instâncias onde deve ocorrer, de forma integral, a formação profissional e a reflexão crítica sobre a sociedade, assim como a produção do conhecimento, o desenvolvimento e a democratização do saber crítico em todas as áreas de atividades de forma equilibrada, articulada e interdisciplinar.

A universidade pública deve estar atenta aos anseios e às necessidades da maioria da população, sem descuidar da dimensão territorial, de sua inserção geográfico-espacial, contribuindo, assim, para a reparação da injustiça social a qual a sociedade brasileira tem sido submetida. Deve orientar-se por um plano periódico de prioridades que contemplem os problemas nacionais e regionais de relevância social. Deve ser autônoma em relação ao Estado e aos governos e partidos políticos, pautando-se pela liberdade de pensamento e informação, sendo vedada qualquer forma de censura ou discriminação de natureza filosófica, religiosa, política, ética, de gênero ou orientação sexual.

Propostas

A manutenção e a ampliação da Universidade Pública são de responsabilidade do Estado e a organização e a dinâmica dessa instituição devem garantir que:

1) Ela seja pública, democrática e transparente no seu funcionamento, nas suas deliberações, na destinação da sua produção e no seu acesso;

2) Ela seja gratuita e, nos termos do Art. 207 da Constituição Federal em vigor, goze de autonomia “didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”;

3) Sua administração seja fundada em mecanismos democráticos, com participação de professores, estudantes e técnico-administrativos;

4) Nela e por ela, seja mantida a indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão;

5) Sejam, por ela, prestados serviços à sociedade, sem substituir o Estado em suas responsabilidades, voltados prioritariamente para os direitos sociais, para os cursos de atualização dos profissionais das diferentes áreas e para o atendimento de necessidades e a solução de problemas da maioria da população. A extensão deve estar ligada ao ensino e à pesquisa, de forma a refletir sobre eles e a realimentá-los;

6) As carreiras de docentes e de técnicos administrativos sejam de estruturas simples, com ascensão determinadas por critérios claros e amplamente debatidos e referenciados no trabalho realizado. A Dedicção Exclusiva deve ser o regime preferencial de trabalho docente, contribuindo para o pleno atendimento dos objetivos da universidade;

7) Seja assegurada a integração e sistematização de conhecimentos e experiências, articulando o trabalho funcional, acadêmico e científico e promovendo a interdisciplinaridade. Deve ser fomentada a associação dos profissionais em uma mesma área pluridisciplinar de saber, definida apenas em bases acadêmicas e científicas. É nessa instância de integração de profissionais que devem ser tomadas as decisões acadêmicas fundamentais, elaborando-se políticas de desenvolvimento e avaliação que propiciem a reflexão crítica, a produção do saber, o aprimoramento do ensino e a ampliação da extensão;

8) Seja propiciado o acesso dos técnico-administrativos ao conhecimento produzido e trabalhado pela universidade, reconhecendo seu papel e sua importância;

9) Seja mantido um sistema de avaliação institucional do tripé ensino, pesquisa e extensão-em cada uma de suas dimensões específicas e em sua organicidade-, entendido como retrospectiva crítica, contextualizado nas demandas sociais- bem como no atendimento a elas realizado pela instituição- e nas condições reais em que se dá o trabalho acadêmico. Tal sistema tem por objetivo a melhoria da qualidade, tendo como seus focos processos e não apenas produtos, garantindo a participação de professores, estudantes e técnico-administrativos em sua elaboração e implementação;

10) A representação de professores, estudantes e técnico-administrativos seja efetiva, assegurando:

a) a necessidade democrática regimental e estrutural, de forma a permitir que as deliberações advenham do debate amplo de ideias e que propostas e encaminhamentos sejam executados. Neste sentido, os cargos executivos devem ter um caráter coordenador e voltar-se para a viabilização de deliberações e encaminhamentos;

b) a participação ampla na determinação dos rumos e das políticas acadêmicas e científicas, assegurando a existência de organismo democrático de administração e deliberação cotidiana;

c) a eleição direta de representantes e dirigentes, com a participação universal ou paritária de docentes, estudantes e técnico-administrativos;

11) As prioridades orçamentárias, assim como a fiscalização e o controle do uso de verbas e rendas, de qualquer origem, sejam decididas a partir de organismos de deliberação acadêmica e científica, em todas as instâncias da universidade. Essa forma de administração deverá obedecer ao critério de transparência, indispensável no gerenciamento de instituições públicas.

12) Quanto ao Regime Jurídico:

A Universidade deve constituir-se como Autarquia de Regime Especial, sem criar, em seu arcabouço estrutural, fundações de direito privado, nem a elas se associar ou com elas estabelecer convênio.